



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 6074, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

Habilita o Hospital Antônio Moreira da Costa de Santa Rita do Sapucaí para realizar o procedimento de Laqueadura Tubária e Vasectomia junto ao Sistema Único de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1997, que trata do planejamento familiar;
- a Portaria nº 48, de 11 de fevereiro de 1999, expedida pela Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde – SAS/MS, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 176, de 11 de novembro de 1998, que detalha os critérios e providências para a realização do procedimento de esterilização voluntária;
- a solicitação de credenciamento do Hospital Antônio Moreira da Costa de Santa Rita do Sapucaí para realização do procedimento de laqueadura tubária e vasectomia, feita pelo Gestor Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí;
- os Pareceres favoráveis à realização do procedimento de laqueadura tubária e vasectomia pela referida instituição de saúde, emitidos pela Comissão Intergestores Bipartite Microrregional e pela Gerência Regional de Saúde de Pouso Alegre, que abrangem o Município de Santa Rita do Sapucaí;
- os Pareceres Técnicos favoráveis à realização do procedimento de laqueadura tubária e vasectomia pela referida instituição de saúde, emitidos pela Gerência de Vigilância em Estabelecimentos de Saúde da Superintendência de Vigilância Sanitária da SES/SUS-MG, pela Coordenadoria de Atenção à Saúde da Mulher da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde da SES/SUS-MG, e pela Superintendência de Regulação da SES/SUS-MG; e
- que o processo administrativo de credenciamento da instituição para prestação de serviços junto ao SUS encontra-se devidamente regular, segundo a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica habilitado para a realização do procedimento de laqueadura tubária e vasectomia, nos termos do art. 5º da Portaria SAS/MS nº 48, de 1999, e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 176, de 1998, o Hospital Antônio Moreira da Costa, de Santa Rita do Sapucaí, inscrita no CNPJ: 24492324/0001-52.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2018.

Luiz Sávio de Souza Cruz  
Secretário de Estado de Saúde